



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 9.450, DE 2017**  
**(Da Sra. Mariana Carvalho)**

Obriga as fábricas de automóveis a instalarem dispositivo de registro da quantidade de litros que adentram o tanque no abastecimento.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-3479/2012.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei obriga os fabricantes de automóveis a adequarem um dispositivo de registro da quantidade de litros de combustível no tanque de cada veículo quando de seu abastecimento.

Art. 2º. As fabricantes de automóveis deverão colocar um dispositivo que registra a quantidade de litros de combustível no momento do abastecimento.

Parágrafo Único. O dispositivo deve proporcionar precisamente ao consumidor a visualização imediata da quantidade de litros que entra no tanque no momento do abastecimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa obrigar as fabricantes de automóveis, adequem um dispositivo de registro de verificação da quantidade de litros que adentram no combustível no momento do abastecimento nos postos de gasolina.

Existem dois tipos de fraudes nos postos de combustíveis: um é na qualidade do combustível e um na quantidade oferecida. O nosso projeto visa proteger o consumidor na quantidade que ele oferece para o consumidor.

Um dispositivo que mede com precisão a quantidade de combustível que vai para o tanque durante o abastecimento e o motorista é avisado de quanto o carro foi abastecido pelo celular ou qualquer outro meio que possa ser identificado pelo consumidor.

Ao abastecer o veículo em um posto de gasolina o motorista não tem como saber se a quantidade de combustível que entra no tanque do carro é exatamente a indicada pela bomba do posto.

O sistema poderá ser funcionado através dos sensores instalados no bocal de entrada do reservatório de combustível e de uma tela para exibição dos dados, instalada no interior do veículo. A proposto do equipamento controlará o volume de combustível que entra no tanque, mostrando o abastecimento real e ainda calculando o valor total a ser pago.

Portanto, o objetivo do projeto é beneficiar o consumidor na hora do abastecimento, através de um sensor que mostrará o abastecimento real, evitando fraudes e enganações.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2017.

Deputada **MARIANA CARVALHO**  
PSDB/RO

**FIM DO DOCUMENTO**